



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021**

Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19703-032, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Presidente, HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Rua Avenida Galdino, nº 1.173, Bairro Vila Galdino, CEP 19700-070, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 42/2021, da OSC PARCEIRA, o Ofício nº 402/2021, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1430/2017 e Processo Administrativo nº 4357/2021, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:

3

★



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 05/2021 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2017, aditado pelo Termo Aditivo nº 04/2021, para fins de enquadramento de valores, sem alteração do valor global.

1.1.1 Os planos de aplicação detalhado e consolidado, constantes do Anexo I deste instrumento, passam a integrar o plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

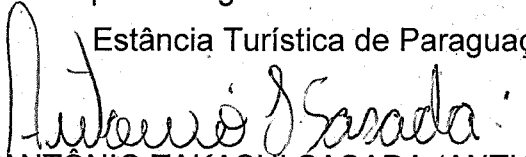
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**


3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2021.

  
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

  
HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 05/2021 ..... Fls. 3 de 3

Testemunhas:

1. [Handwritten Signature]  
Nome: Sandra Ap. F. de Romaceno  
RG nº 25.462.073-5

2. [Handwritten Signature]  
Nome: [Handwritten Name]  
RG nº [Handwritten RG Number]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 01/2017

**OBJETO:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** \_\_\_\_\_

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Hermes Rogério Vieira Silva

Cargo: Presidente

CPF: 249.501.778-93

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Hermes Rogério Vieira Silva

Cargo: Presidente

CPF: 249.501.778-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I  
PLANOS DE APLICAÇÃO DETALHADO E CONSOLIDADO**

h  
\*  
}

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista  
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47.581.491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppta@hotmail.com](mailto:apaeppta@hotmail.com) / [apaef@netonne.com.br](mailto:apaef@netonne.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

15 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/Etapa/Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)													
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Referên de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
					Unidade	Quant	Início	Término	Unitário	B DI %	C/BDI		
1			MANUTENÇÃO							0,00		0,00	Repasso Estadual
1.1			Manutenção do serviço							0,00		0,00	Repasso Estadual
1.1.1			Pessoal		1	01/01/2021	31/12/2021	10.657,09		0,00		0,00	Estimado.
1.1.2			Serviços de Terceiros		1	01/01/2021	31/12/2021	78.399,72		0,00		0,00	Estimado
1.1.3								0		0,00		0,00	
1.1.4								0,00		0,00		0,00	
1.1.5								0,00		0,00		0,00	
TOTAL (R\$)									89.056,81			0,00	

Obs: Material de Consumo: artigos de escritório, limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis, dentre outros.

Pessoal: salários ordenados, encargos trabalhistas ( férias e 13º salário, verbas indenizatórias), contribuições sociais (FGTS, INSS).

Serviços de Terceiros: telefone, água, correios e malotes, assistência contábil, taxas e emolumentos, energia elétrica, serv. Pessoa física e jurídica e internet.

  
Hermes Rogério V. Silva

Rg: 22.061.854-9  
Presidente da APAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: [apaeppta@hotmail.com](mailto:apaeppta@hotmail.com) / [apaec@netonne.com.br](mailto:apaec@netonne.com.br)

site: [www.apaeparaguacupaulista.org.br](http://www.apaeparaguacupaulista.org.br)

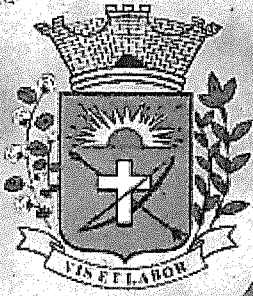


MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

16 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)						
Nº	Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Total (R\$)
	Descrição			Parceria (R\$)	Contrapartida em Bens/Serviços (R\$)	
1.1.1	Pessoal		Pessoal	78.399,72		78.399,72
1.1.2	Serviços de Terceiros		Serviço	10.657,09		10.657,09
1.1.3						0,00
1.1.4						0,00
1.1.5						0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>89.056,81</b>	<b>0,00</b>	<b>89.056,81</b>

*Hermes Rogério V. Silva*  
 Hermes Rogério V. Silva  
 Rg: 22.061.854-9  
 Presidente da APAE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição Extra nº 221

Página 16 de 21

nº 158.810.188-69, Certificação CPA-10, MBA em Controladoria e Finanças e Pós-Graduado em Gestão Pública;

II - 2 (dois) servidores públicos titulares efetivos:

a) Lucia Akemi Hirase Mitami, RG nº 20.005.013-8, CPF nº 110.557.787-01, Graduada em Ciências Contábeis, Pós-Graduada em Administração Pública e Gerência de Cidades;

b) Bruna Mendes Gonçalves, RG nº 41.317.776-2, CPF nº 438.487.018-39, Certificação CPA-10, Graduada em Administração de Empresas.

III - Membro do Conselho Administrativo: Perla da Silva Mangueira, RG nº 43.416.756-3, CPF nº 358.307.918-38, Graduada em Administração de Empresas.

IV - Membro do Conselho Fiscal: Tiago Veloso dos Santos, RG nº 25.526.541-4, CPF nº 329.875.678-47, Graduado em Administração de Empresas.

V - Membro dos inativos, aposentados e pensionistas: Lúcia Aparecida da Silva, RG nº 8.991.062-X, CPF nº 074.420.788-69, Graduada em Pedagogia.

Art. 2º O mandato do Comitê será de 3 (três) anos, admitida a recondução, sendo que se não presidindo a reunião, o Controle Interno terá direito a voto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.554, de 29 de abril de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

## EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Processo nº.: 1430/2017 e 4356/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)/ CNPJ nº 47.581.491/0001-75 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2017, aditado pelo Termo Aditivo nº 03/2021, para fins de enquadramento de valores, sem alteração do valor global. Os planos de aplicação detalhado e consolidado, constantes do Anexo I do instrumento, passam a integrar o plano de trabalho original.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira Silva (OSC Parceria).

## EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021

Processo nº.: 1430/2017 e 4357/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)/ CNPJ nº 47.581.491/0001-75 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Apostilamento do Termo de Fomento nº 01/2017, aditado pelo Termo Aditivo nº 04/2021, para fins de enquadramento de valores, sem alteração do valor global. Os planos de aplicação detalhado e consolidado, constantes do Anexo I do instrumento, passam a integrar o plano de trabalho original.

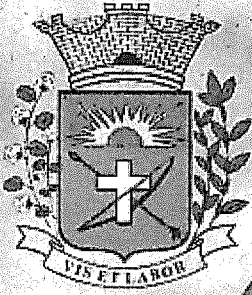
Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas do termo de fomento de origem.



23/12/2021 Ano I | Edição Extra nº 221 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição Extra nº 221

Página 17 de 21

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira Silva (OSC Parceria).

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4283/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao valor global do convênio: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS do mês de setembro de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 3.313/2021, do Ministério da Saúde; e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) destinado à implantação e custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Covid-19, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 373/2021 e liberado pelas Portarias GM/MS nºs 3.202 e 3.340/2021, do Ministério da Saúde, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a competência Outubro/2021 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a Novembro/2021. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e será movimentado nas seguintes contas bancárias: 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 792-7; 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 776-5 e 001-Banco Brasil - Agência 7652-X - Conta-Corrente nº 794-3.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 4223/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) ao valor global do convênio, destinado ao custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19, cujo cálculo da distribuição dos recursos financeiros, realizado pelo Ministério da Saúde, considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada pelo procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de julho a agosto de 2021, conforme Portaria GM/MS nº 2.999/2021, do Ministério da Saúde. O valor previsto no termo aditivo será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

